



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI 003/2022

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autoria da Mesa Diretora – Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674/2013, que institui o auxílio-transporte no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal

Em: / /2022

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2022

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Ementa: Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674/2013, que institui o auxílio-transporte no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca e dá outras providências.

Art. 1º Os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º "..."

§1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que residirem no perímetro de 2 km (dois quilômetros) a 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede do município de Ipojuca farão jus à percepção de auxílio-transporte, de forma simples, no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) (NR).

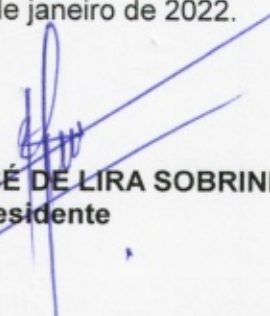
§2º Os servidores ocupantes de cargo efetivo que residirem no perímetro acima de 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede do município de Ipojuca farão jus à percepção de auxílio-transporte, de forma duplicada, no valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) (NR).

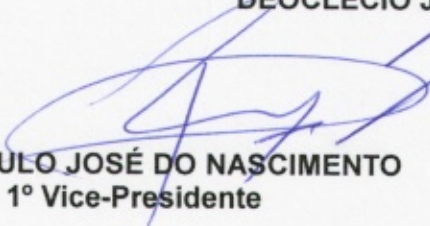
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

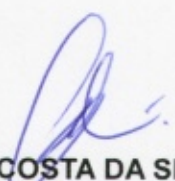
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

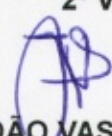
Ipojuca, 04 de janeiro de 2022.


DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente


GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice-Presidente


EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1º Secretário


JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

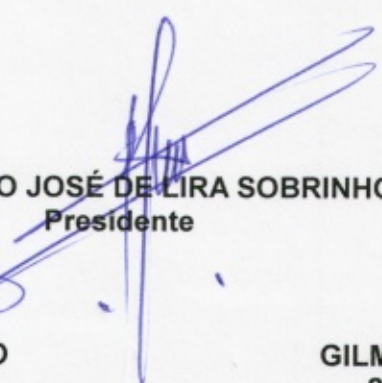
JUSTIFICATIVA

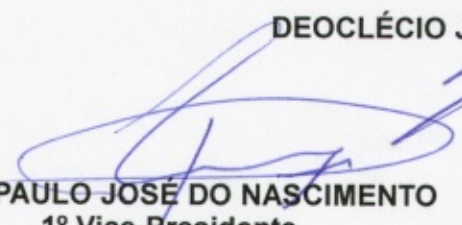
A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso de suas atribuições, na forma prevista no inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município, c/c § 1º do art. 123 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente Projeto de Lei, que *"Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674/2013, que institui o auxílio-transporte no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca e dá outras providências"*.

A presente proposta dispõe sobre reajuste do auxílio-transporte dos servidores efetivos do Poder Legislativo. O aumento ora ofertado está sendo apresentado em virtude de o benefício encontrar-se defasado. As análises técnicas levaram em conta a inflação acumulada no período e as diferenças nos preços das tarifas de transporte público no nosso Estado.

Por fim, com o monitoramento permanente da folha de pagamento, foi possível conquistar um equilíbrio financeiro e tornar viável esse aumento, conforme Certidão emitida pelo Setor Contábil desta Casa, que passa a fazer parte integrante do presente Projeto de Lei, além de se manter dentro dos percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao gasto de pessoal.

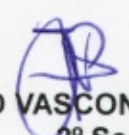
Sendo estas as principais matérias que se apresentam no projeto que ora submetemos à elevada apreciação dos Nobres Colegas, vimos solicitar o vosso inestimável apoio em sua aprovação, ao tempo que renovamos expressões de distinta consideração e apreço.


DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente


GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice-Presidente


EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1º Secretário


JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário